



MESSAGEM Nº 001/2024

Jupi/PE, em 05 de janeiro de 2024.

Exmos. Srs.

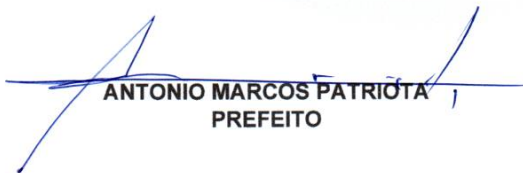
**Presidente e demais membros do Poder Legislativo Municipal de Jupi-PE**

O presente projeto faz-se imprescindível para adequação da estrutura interna da Prefeitura de Jupi-PE, às normas que regem as compras e contratações do Poder Executivo à Nova Lei de Licitações, publicada em 2021, qual seja, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A Nova Lei de Licitações tem aplicabilidade imediata.

Segundo informou o Chefe de Compras, Licitações e Contratos do Poder Executivo, é recomendável a regulamentação da Lei Federal nº 14.133 de 2021 para sua fiel execução, notadamente nos temas em que o legislador expressamente previu essa necessidade, devendo a Prefeitura atualizar sua organização interna, especialmente quanto à Comissão Permanente de Licitações (arts. 1º e 2º), na forma do inciso LX do art. 6º c/c o art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Atenciosamente,

Jupi, 05 de janeiro de 2024.



**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Juipi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal 14.133/2021 de 01 se abril de 2021, submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criada a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro, e a Equipe de Apoio, órgãos de apoio às funções administrativas da Prefeitura de Juipi-PE.

**Art. 2º.** Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações do Poder Executivo, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A seleção de servidores e designação para o exercício da função de Agente de Contratação se dará com base em critérios eminentemente técnicos;

§2º O Agente de Contratação será designado pela chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ou empregados públicos integrantes do quadro permanente da administração, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível e qualificação atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

§3º Será possível a designação de servidores do quadro transitório, desde que estes possuam formação compatível e qualificação técnica atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

§4º O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, no que couber.





5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por uma Comissão Especial de Contratação composta por três servidores, preferencialmente, do quadro permanente da administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

§6º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro”.

**Art. 3º.** Compete à Equipe de Apoio atuar como comissão permanente e auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução de todas as fases das licitações do Poder Executivo.

§ 1º A Equipe de Apoio será designada pela Chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores Efetivos administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

**Art. 4º.** Concede gratificação mensal ao servidor que passe a ocupar a função de Agente de Contratação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de Pregoeiro de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Equipe de Apoio de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), não cumuláveis.

**Art. 5º.** A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis 434/2009 e 517/2023.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Juupi-PE, 05 de janeiro de 2024.



**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
PREFEITO



**PROJETO DE LEI Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Juipi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUUPI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal 14.133/2021 de 01 se abril de 2021, submeto à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Ficam criadas as funções gratificadas de Agente de Contratação, a função de fiscal de contratos, a função de Pregoeiro, e a Equipe de Apoio, órgãos de apoio às funções administrativas da Prefeitura de Juipi-PE.

**Art. 2º.** Compete ao Agente de Contratação conduzir as licitações do Poder Executivo, tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A seleção de servidores e designação para o exercício da função de Agente de Contratação se dará com base em critérios eminentemente técnicos;

§2º O Agente de Contratação será designado pela chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ou empregados públicos integrantes do quadro permanente da administração, que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível e qualificação atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE.

§3º Será possível a designação de servidores do quadro transitório, desde que estes possuam formação compatível e qualificação técnica atestada através de certificação profissional expedida por escola dotada de inquestionável reputação e certidão negativa de débitos emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE;

§4º O Agente de Contratação será auxiliado pela Equipe de Apoio, no que couber.

§5º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Agente de Contratação poderá ser substituído por uma Comissão Especial de Contratação composta por três servidores, preferencialmente, do quadro permanente da administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

§6º ao Fiscal de Contrato, compete fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos firmados pela gestão pública, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas





ou dos defeitos observados, bem como, informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência e será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual

§7º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro”.

**Art. 3º.** Compete à Equipe de Apoio atuar como comissão permanente e auxiliar o Agente de Contratação e o Pregoeiro na condução de todas as fases das licitações do Poder Executivo.

§ 1º A Equipe de Apoio será designada pela Chefia do Poder Executivo, preferencialmente, entre os servidores ocupantes de cargo do Quadro de Servidores Efetivos administração, que possuam treinamento específico em licitações e contratos, indicados através de Portaria.

**Art. 4º.** Conceder gratificação mensal ao servidor que passe a ocupar a função de Agente de Contratação de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), de Pregoeiro de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e Equipe de Apoio de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), de Fiscal de Contrato de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), não cumuláveis.

**Art. 5º.** A gratificação não se incorpora e nem se acumula ao vencimento do cargo a que pertença o servidor, para efeito de concessão de quaisquer direitos, vantagens ou acréscimo na remuneração do respectivo cargo.

**Art. 6º.** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis 434/2009 e 517/2023.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Palácio Municipal Adalberto Teixeira Lima, Juupi-PE, 05 de janeiro de 2024.

ANTONIO MARCOS  
Patriota.0291140  
6451

Assinado em nome digital por ANTONIO MARCOS PATRIOTA.0291140  
Data: 2024.01.05 10:52:01 -0500  
ID: 1485...e47...e4c...22...01...M...  
e4...22...01...M...  
PATRIOTA.0291140#1  
Data: 2024.01.05 10:52:01 -0500

**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**





## ATA

### 2ª Reunião Extraordinária

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, havendo número legal com a presença dos 08 (oito) vereadores: **Lêdson Lins de Oliveira, Antônio Liberato Sobrinho, Rezilda Maria Cavalcante Ferreira, Fábio Júnior Teixeira, Paulo César Cordeiro Vilela, Antônio Pedro da Silva, Luiz Ricardo dos Santos Souza e Dielson Miguel Vieira**. Ausente a vereadora **Maria Joselma Alves Borges Santos**, com justificativas. O Sr. Presidente cumprimentou a todos e iniciou a Sessão às 12:31h. Todos já tendo conhecimento do **Projeto de Lei nº. 001/2024**, do Executivo Municipal, que “Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função”. Com todas as Comissões Permanentes competentes favoráveis e não havendo uso da palavra, o mesmo foi posto em segunda votação, sendo **aprovado** por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declara encerrada a sessão às 12:42h. Do que para constar, eu, Paulo Henrique Dantas Barreto, Secretário “Ad’ hoc”, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa. Jupi/PE, em 23 de janeiro de 2024.

**Lêdson Lins de Oliveira**  
**PRESIDENTE**

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**VICE-PRESIDENTE**

**Rezilda Maria C. Ferreira**  
**SECRETÁRIA**






**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 09:38h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, do Executivo Municipal que "Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:05h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de janeiro de 2024.

  
**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRÉSIDENTE**

  
**Rezilda Maria Cavalcante Ferreira**  
**RELATOR**

  
**Luiz Ricardo dos Santos Souza**  
**VOGAL**





**COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO**

**ATA**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:18h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, do Executivo Municipal que “Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função”. Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 10:45h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de janeiro de 2024.

  
Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza  
RELATOR

  
Fábio Júnior Teixeira  
VOGAL







**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**ATA**

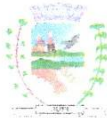
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sala das Comissões no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, às 10:58h da manhã, reuniram-se os membros da aludida comissão, com a finalidade de discussão e posterior emissão de Parecer relativo ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, do Executivo Municipal que "Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função". Estando presentes todos os membros desta Comissão, foi declarada aberta a Sessão onde os vereadores passaram à análise do citado Projeto, para emissão do necessário Parecer pelo Relator da referida Comissão, que fará parte do mesmo. Assim sendo, todos os membros estando de acordo com as especificações nele contidas, verificando que estão tecnicamente corretas, decidem optar pela **aprovação** do mencionado Projeto. E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:23h. Do que para constar foi lavrada a presente ata para fins de registro em livro próprio desta Comissão, para que se produzam os devidos e legais efeitos perante a Lei. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE, em 23 de janeiro de 2024.

Fábio Júnior Teixeira  
PRESIDENTE

Antônio Liberato Sobrinho  
RELATORA

Antônio Pedro da Silva  
VOGAL





**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23/01/2024**

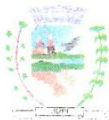
A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2024**, do Executivo Municipal

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

**Antônio Liberato Sobrinho**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**





COMISSÃO PERMANENTE DE REDAÇÃO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23/01/2024

A Comissão de Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

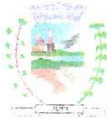
**PROJETO DE LEI Nº. 001/2024**, do Executivo Municipal

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

Antônio Pedro da Silva  
PRESIDENTE DA COMISSÃO







COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 23/01/2024

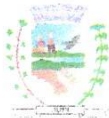
A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, Estado Pernambuco, estará reunida nas dependências do Poder Legislativo Municipal para analisar a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº. 001/2024**, do Executivo Municipal

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

**Fábio Junior Teixeira**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**





## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Legislação e Justiça, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função”.

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2024.

  
Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**PRESIDENTE**

  
Rezilda Maria Cavalcante Ferreira ( F )

**RELATORA**

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**VOGAL**

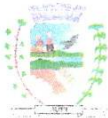
OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

 87-3779-1178  [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br)  [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)





### COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, autoria do Executivo Municipal, que "Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função".

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2024.

  
Antônio Pedro da Silva ( F )

**PRESIDENTE**

  
Luiz Ricardo dos Santos Souza ( F )

**RELATOR**

  
Fábio Júnior Teixeira ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

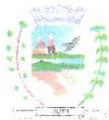
☎ 87-3779-1178

🌐 www.jupi.pe.leg.br

✉ cmvjupi@gmail.com







## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, hoje se reúne para apreciação ao **Projeto de Lei nº. 001/2024**, autoria do Executivo Municipal, que “Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função”.

### RELATÓRIO

No prazo regimental, esta Comissão Permanente da Câmara Municipal de Vereadores de Jupi, recebeu para exame e emissão do necessário parecer do citado projeto.

### VOTO DO RELATOR

Examinando o mencionado **PROJETO**, acato as alegações constantes no mesmo, considerando-o constitucional, legal, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho razão pela qual voto pela **APROVAÇÃO** do mesmo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2024.

Fábio Júnior Teixeira ( F )

**PRESIDENTE**

Antônio Liberato Sobrinho ( F )

**RELATOR**

Antônio Pedro da Silva ( F )

**VOGAL**

OBS: conversão- (F) significa Favorável e (C) Contrário

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 www.jupi.pe.leg.br 📧 cmvjupi@gmail.com



OFÍCIO CIRCULAR Nº. 001/2024

Jupi, em 22 de janeiro de 2024.

Senhores(as) Vereadores(as),

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo o **Edital de Convocação nº. 001/2024**, para realização das Sessões Extraordinárias e cópia dos seguintes projetos abaixo relacionados, para a devida análise e se necessário, emissão de parecer:

- **Projeto de Lei nº. 001/2024**, do Executivo Municipal que "Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função";

- **Projeto de Lei nº. 002/2024**, do Executivo Municipal que "Dispõe Sobre a fixação de salário de servidores públicos municipais e dá outras providências";

- **Projeto de Lei nº. 003/2024**, do Executivo Municipal que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Jupi - REFIS Municipal 2024".

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Lédson Lins de Oliveira  
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Protocolo: 240110326-5 - 22/01/2024 12:55:19  
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI  
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 001/2024  
Natureza: ENCAMINHAMENTO  
Chave de validação: VWB3G2

Ilmos(as). Vereadores(as)  
Câmara Municipal de Jupi – PE.

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n, Centro, Jupi/PE - 55395-000

☎ 87-3779-1178 🌐 [www.jupi.pe.leg.br](http://www.jupi.pe.leg.br) ✉ [cmvjupi@gmail.com](mailto:cmvjupi@gmail.com)



OFÍCIO GP Nº 018/2024

Jupi/PE, 18 de janeiro de 2024

AO  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilm<sup>o</sup>. Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Lédson Lins de Oliveira**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para submeter ao Egrégio poder Legislativo, a substituição do **PROJETO DE LEI Nº 001/2024**, que “Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função”, conforme segue anexo.

Sem mais para o momento renovo os préstimos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANTONIO  
MARCOS  
PATRIOTA:02911  
406451

Assinado eletronicamente no sistema  
de assinatura digital por ANTONIO  
MARCOS PATRIOTA em 18/01/2024  
10:16:03  
CPF: 010.110.000-00  
Assinado por ANTONIO PATRIOTA em  
18/01/2024 10:16:03  
Assinado em JUPI/PE  
Data: 2024.01.18 10:16:03  
Data: 2024.01.18 10:16:03

**ANTÔNIO MARCOS PATRIOTA**  
**PREFEITO**

*José Ailton Alves de Moura*  
José Ailton Alves de Moura  
Aux. Administrativo  
Portaria 36/94  
19/01/2024



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 240110300-5 - 19/01/2024 11:16:03  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 018/2024  
Natureza: SUBSTITUIÇÃO  
Chave de validação: CSCEYA





OFÍCIO GP Nº 003/2024.

Jupi (PE), 05 de janeiro de 2024.

Ao  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA DE VEREADORES DE JUPI  
CASA ZULMIRO GUILHERME

Ilmº. Presidente da Câmara Municipal,  
**Sr. Lêdson Lins de Oliveira**

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para remeter a apreciação dessa egrégia Câmara Municipal de Vereadores o **Projeto de Lei Nº 001/2024, de 05 de janeiro de 2024**, que "Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função."

Ciente do senso de responsabilidade dos Edis que compõe essa Casa Legislativa e ante a importância procedimental do presente pleito, bem como sua correição e respeito à Legislação, aguardo a aprovação do presente Projeto de Lei pela unanimidade dos seus membros.

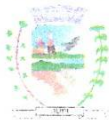
Atenciosamente,

  
**ANTONIO MARCOS PATRIOTA**  
PREFEITO

*Recebi em 08/01/2024  
Lêdson*



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI**  
Protocolo: 240110001-5 - 08/01/2024 10:25:46  
Remetente: Prefeitura Municipal de Jupi-PE  
Documento: OFÍCIO Nº: 001/2024  
Natureza: remete  
Chave de validação: TE2MU5



## RESUMO DA VOTAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº. 001/2024

**EMENTA:** Cria a função de Agente de Contratação, a função de Pregoeiro a função de fiscal de contratos e a Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura de Jupi e institui diretrizes para seleção de servidores para o exercício da função.

### Autoria do Executivo Municipal

**REUNIÃO DA VOTAÇÃO:** 2ª Reunião Extraordinária.

**DATA:** 23/01/2024

### RESULTADO DA VOTAÇÃO:

Aprovado por unanimidade

